

DECRETO N.º 29 de 02 junho de 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais), de acordo com as seguinte dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.04	Educação				
	123610016 2 014	449052	254	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	123650011 2 012	449052	261	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	103010018 2 021	449052	628	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	103050021 2 024	449052	620	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.013/14 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02.08	Serviços Públicos				
	154510040 1 061	449051	466	Obras e Instalações	670.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 02 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Secretária Municipal da Administração